

Antônio Eduardo Barleta de Almeida.

- Na 34ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 11/9/2024, após o Relator apresentar voto pela concessão da segurança, julgamento suspenso em razão de pedido de vista formulado pela Exma. Sra. Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

RELATOR: DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

- Presidência: Des. Roberto Gonçalves de Moura

- Tendo em vista o impedimento do Exmo. Sr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça, de funcionar no feito, atuou como representante do Parquet o Exmo. Sr. Procurador de Justiça Antônio Eduardo Barleta de Almeida.

Decisão: após a Exma. Sra. Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, Magistrada-Vistora, apresentar voto pela denegação da segurança e o Relator manter o seu voto pela concessão da segurança, julgamento suspenso em razão de pedido de vista formulado pela Exma. Sra. Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 13h14min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ATA DE SESSÃO

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA de 2024, realizada em **11 de setembro de 2024**, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, EZILDA PASTANA MUTRAN** (participação telepresencial autorizada pela Presidente), **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, KÉDIMA PACÍFICO LYRA e AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**. Desembargadora justificadamente ausente **MARGUI GASPAR BITTENCOURT**. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça. Aberta a sessão, aprovada a ata da sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 11h53min.

PARTE ADMINISTRATIVA EXTRA-PAUTA

1 – ELABORAÇÃO de Escala para o Plantão Judiciário durante o Recesso Forense do Fim de Ano, no período de 20/12/2024 a 6/1/2025.

Decisão: foi estabelecido, através de escala, o Plantão Judiciário a se realizar durante o Recesso Forense, no período de 20/12/2024 a 6/1/2025. A publicação da Escala de Plantão ocorrerá em momento oportuno definido conforme a Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça.

JULGAMENTOS PAUTADOS

1– Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0800858-94.2024.8.14.0000)

Recorrente: Julielton de Oliveira Freitas

Recorrida: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

- Na 15ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, ocorrida em 28/8/2024, adiado por determinação da Presidência.

- **Impedimento:** Des. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

- **Presidência:** Des. Roberto Gonçalves de Moura

Decisão: à unanimidade, recurso administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto do Relator.

2 – Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0802122-49.2024.8.14.0000)

Recorrente: Marcelo Augusto Sousa Rodrigues (Advs. Artur Mateus Santos de Menezes - OAB/PA 35962, Manuel Albino Ribeiro de Azevedo Júnior - OAB/PA 23221)

Recorrida: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

- Na 15ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, ocorrida em 28/8/2024, adiado por determinação da Presidência.

- Sustentação oral realizada pelo Advogado Arthur Mateus Santos de Menezes, Patrono do Recorrente.

- **Impedimento:** Des. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

- **Presidência:** Des. Roberto Gonçalves de Moura

Decisão: à unanimidade, recurso administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto do Relator.

3 – Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0805912-41.2024.8.14.0000) - SIGILOSO

Recorrente: L. L. D. C. (Advs. Artur Mateus Santos de Menezes - OAB/PA 35962, Manuel Albino Ribeiro de Azevedo Júnior - OAB/PA 23221)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

RELATORA: DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

- Na 15ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, ocorrida em 28/8/2024, adiado por determinação da Presidência.

Decisão: adiado em razão da ausência justificada da Relatora.

4- Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0819649-48.2023.8.14.0000)**Recorrente:** José Tarcísio de Melo**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará**RELATOR:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**- Impedimento:** Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior**Decisão:** à unanimidade, recurso administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto do Relator.**5 – Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0807147-77.2023.8.14.0000)****Recorrente:** Diego Teixeira da Silva (Advs. Lindalva Maria da Cruz Ferreira - OAB/PA 26301, José Admilson Gomes Pereira - OAB/PA 28204-A e OAB/AP 3967, Antônio Carlos Gomes Pereira - OAB/PA 14165 e OAB/AP 4316-A)**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará**RELATOR:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**- Impedimento:** Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior**Decisão:** à unanimidade, recurso administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto do Relator.**6 – Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0809105-64.2024.8.14.0000)****Recorrente:** Juscelino Costa da Silva (Advs. Artur Mateus Santos de Menezes - OAB/PA 35962, Manuel Albino Ribeiro de Azevedo Júnior - OAB/PA 23221)**Recorrida:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará**RELATORA:** DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT**Decisão:** adiado em razão da ausência justificada da Relatora.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 12h12min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará